

Lixo / Consumo de água / Resíduos sólidos

Objecto

É do conhecimento geral que o **valor pago** pela **recolha de lixo doméstico** pelos serviços municipais na modalidade porta a porta, **está indexado ao valor que o consumidor paga pela água consumida mensalmente**.

Esta questão reveste-se duma injustiça que convém erradicar, já que a produção de lixo não interfere minimamente com o consumo de água.

Embora seja difícil é necessário encontrar uma forma **de fazer corresponder o custo da taxa da lixo com o efectivamente produzido**.

Localização

A aplicação deste projecto tem **âmbito concelhio**, que poderá caso seja viável, ser objecto de implementação nacional.

Objectivos

É conhecida a necessidade da separação dos resíduos sólidos (vidro, papel/cartão e plástico/metall).

Estas tarefas embora estejam bem difundidas e praticadas pelos munícipes em geral, torna-se cada vez mais necessário aprofundar os hábitos, contribuindo assim para um ambiente mais acolhedor e saudável, numa fase em que Guimarães é candidata a Capital Verde Europeia 2020.

Contudo há que **compensar os munícipes** pela dedicação, trabalho e despesa com esta atitude cívica e simultaneamente dar a conhecer o **reconhecimento da autarquia** pela atitude dos seus munícipes.

Por isso proponho duas hipóteses/projectos que devem ser encarados como soluções, que obviamente poderão a ser melhorados.

Estas soluções deverão que ser apadrinhadas e/ou ajudadas por entidades que se disponibilizem a produzir os meios que levem à concretização desta ideia.

Assim:

1 -Para ambos os casos

Recolha de lixo domestico e da separação dos resíduos sólidos

- 1.1- Serão produzidos sacos plásticos biodegradáveis com impressão com código de barras que identifique o munícipe.
- 1.2- Os munícipes para beneficiarem destas soluções terão que se registar nos serviços da autarquia a quem será atribuída individualmente um código de barras.
- 1.3- Os sacos seriam pagos pelos munícipes a baixo preço.
- 1.4- Os sacos poderiam ser comprados nos serviços da CMG ou junto de agentes a definir pela autarquia.
- 1.5- O local da impressão do código de barras nos sacos ficará dependente da funcionalidade entre serviços da autarquia / empresa fornecedora dos sacos
- 1.6- Serão necessário **maquinas de impressão de código de barras** (ver 1.1)
- 1.7- Serão necessárias **maquinas de pesar sacos com lixo** para serem adaptadas aos veículos do serviço de limpeza (ver 2.4) e para serem transportadas pelos agentes da autarquia (ver 3.5)

2 - Recolha porta a porta (lixo domestico do dia a dia) – Serviço a pagar pelo munícipe. Aplicam-se os pontos 1.1 a 1.4

- 2.1-Os sacos com o lixo diário seriam colocados ao fim do dia ou quando fosse estipulado pela autarquia, junto às portas de cada munícipe para serem recolhidos pelos serviços de limpeza da forma habitual.
- 2.1.1-Poder-se-ia reformular a periodicidade da recolha do lixo porta a porta, dado que provavelmente haveria a preocupação em produzir a menor quantidade de lixo possível.
- 2.2 – Este procedimento (ver 2.1) levaria naturalmente os munícipes a entregar os sacos com o menor peso (com a separação do vidro/garrafas) para que o valor do lixo que lhe irá ser debitado seja o menor possível (ver 2.7)
- 2.3- Depois da leitura óptica da cada um dos sacos pelos serviços de limpeza, os sacos seriam tratados como é habitual (recolha nos veículos de recolha de lixo).
- 2.4- Dotar e instalar/colocar nos veículos de recolha do lixo de meios - maquinas de pesar os sacos- que permitam pesar os sacos e que seriam montados/acoplados nos veículos referidos.
- 2.5- Determinar o valor financeiro de cada saco em função do peso do lixo produzido.

2.6- O peso de cada saco de lixo seria enviado automaticamente por meio electrónico ao município logo que recolhido pelo serviço de limpeza, como forma de controlar o processo de recolha.

2.6.1 -Este procedimento aplicar-se-ia somente a quem disponibilizasse o respectivo contacto (telemóvel ou email) e seria de forma gratuita (ver 4.5) e/ou pretendesse ser informado.

2.6.2 - Por outro lado os serviços de limpeza e recolha do lixo teriam que proceder sempre à referida tarefa pois desconhecem quem tem o serviço atrás referido (ver2.6)

2.7 -O valor total referente ao peso dos sacos recolhidos pelos serviços de limpeza (custo) seria **debitado** ao município no final de cada mês na factura da água.

2.7.1 – O custo referido em 2.7 será obtido automaticamente a partir da pesagem efectuada(ver2.6).

2.8- Significa isto que quanto menor for a quantidade de lixo produzido, menor será o valor a pagar pelo município.

2.9- O valor do consumo efectivo da água consumida, seria liquidado em valor separado pelo município da forma habitual.

3 -Entrega de lixo separado – Serviço a ser recebido pelo município-

Aplicam-se os pontos 1.1 a 1.4

3-1-Sacos de lixo biodegradáveis (plástico/metálico, vidro a cartão/papel) com três cores (amarela, verde, azul)

3-2- Escolher um local onde o agente da autarquia permanece devidamente identificado que poderá ser junto a uma bateria de vidrões em local que não prejudique a fluidez do transito , para proceder á recepção do lixo a entregar pelo município.

3.3- O agente da autarquia ficará no local durante determinado tempo previamente determinado.

3.4- No local estará mencionado os dias e os horários de permanência do agente da autarquia

3.5- Dotar o agente da autarquia com uma maquina de pesagem do lixo

3.6 –Entrega pelo agente (ver 3.3) dum comprovativo do tipo e peso do lixo entregue

3.7-Estipular um valor para cada um dos tipos de lixo.

3.8- No final de cada mês será efectuada a contabilização do valor atribuído a cada município em função de cada tipo de lixo entregue e informado o município por meio da factura da água.

3.9- O valor referido em 3.7 será obtido automaticamente a partir da pesagem efectuada(ver3.5).

3.10 – Este procedimento fará com que os municípios separem ao máximo os três tipo de lixo de modo a que vejam a compensação financeira efectiva para o seu trabalho.

3.11- Trimestralmente ou em período a determinar pela autarquia, o valor apurado (ver 3.9) será **creditado** na factura da água.

4 - Apoios e Parcerias

4.1- Estabelecer contactos com empresas no sentido do preço por **saco biodegradável** ser o menor possível.

4.2- Estabelecer contactos com empresas no sentido do produzir **maquinas de pesar lixo** (ver 1.7 e 2.4) destinadas a pesar os sacos.

4.3- Estabelecer contactos com empresas **que instalem** nos veículos de recolha do lixo (ver 2.4), as maquinas que permitam pesar os sacos.

4.4- Estabelecer contacto com a Universidade do Minho (UM) no sentido de criar **maquinas de impressão e leitura dos códigos de barras**.

4,5 - Estabelecer contacto com empresas no sentido de implementar a produção de **maquinas de impressão e leitura dos códigos de barras**.

4.5- Estabelecer contacto com a UM no sentido desta criar uma **aplicação informática** que permita ao município receber automaticamente informação relativa á recolha do seu(s) saco(s) de lixo e respectivo peso (ver 2.6)

5- Registrar patente da criação do sistema de recolha de lixo

5.1-Estou convencido que se for alcançado o objectivo acima definido, estas duas soluções serão um sucesso.

5.2 –Poder-se-á proceder ao registo da patente

5.2.1 – Com o registo da patente poder-se-á recuperar o investimento efectuado.

5.3 – As receitas provenientes do registo da patente serão repartidas equitativamente pelo autor da ideia, Município e UM.

Custos

Torna-se impossível determinar os custos da implementação deste projecto. Contudo como é referido em 5.3 , haverá a possibilidade de haver retorno com investimento.

Independentemente dos atrás referido, o que interessa é que haja a aplicação de uma forma eficaz de se fazer **justiça quanto ao pagamento da taxa do lixo, acompanhado duma atitude ecologicamente seria por parte de todos os vimaranense**

Regulamento do Concurso de ideias

Não vislumbrei no regulamento do "Concurso de ideias" onde se prove que o(s) autor (s) das " ideias" se enquadrem no

"Artigo 3

(Participantes)

O presente concurso é aberto a toda a população, entidades e empresas naturais ou sedeadas em Guimarães, podendo registar-se participações individuais ou em grupo (implicando a organização em grupo da identificação de um coordenador".

Independentemente disso, refiro o nr do cartão de eleitor.

Concurso de ideias

IDEIA

- Participante - José Manuel Martins Bastos Torres

CC 1942150

Nif 172648190

Cartão de eleitor nr. 1109 Mascotelos

Tel -918010888

Jbastostorres@sapo.pt